



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 Tel: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS E ASSOCIAÇÃO BLOCO GLÓRIA A GLÓRIA ALEGRIA.**

**001/2020.**

Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ 18.245.175/0001-24, com sede no Paço Municipal, na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Eugênio da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF 485.967.286-00, e de outro lado o **Associação Cultural Gloria a Gloria Alegria**, sito à Padre Anchieta, nº 51, Bairro Baixão – Campos Gerais – MG inscrito no CNPJ sob o nº 05.485.034/0001-37, Inscrição Estadual: Isento, neste ato representado pelo Presidente, Márcio José da Silva, brasileiro, casado, funcionário da COPASA, residente e domiciliado à Rua São Mateus, nº 25, Baixão, Campos Gerais, MG, portador do CPF: 056.300.666-84, RG 11.661.722, firmam o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, observando-se as disposições legais, em especial Lei 4.320/64 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de colaboração tem como objetivo conceder subvenção social para custeio de despesas com a realização de desfile carnavalesco - carnaval 2020, conforme Plano de Trabalho anexo a Lei nº3565 de 12 de fevereiro de 2020, estando de acordo com a Lei Federal nº13.019/14 de 31 de julho de 2014 e IN007/14 do C.I do município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

##### **a) Obrigações do Município de Campos Gerais:**

2.1- Caberá ao Município fiscalizar o cumprimento do objeto.

2.2- Subvencionar a **Associação Cultural Gloria a Gloria Alegria**, com o objetivo de cobrir as despesas do presente convênio, ficando estipulado que o repasse será efetuado, após aprovação do Plano de trabalho, conforme IN 007/14 de 21/01/2014 do Controle Interno deste município, e Instruções Normativas emanadas pelo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.3- Receber, conferir e aprovar a prestação de contas, estando a mesma de acordo com a IN 007/14 do Controle Interno do município e IN 03/2013 do TCE/MG.

##### **b) Obrigações da Associação Cultural Gloria A Gloria Alegria:**

2.4 Cumprir as metas estabelecidas no plano de trabalho, com apresentação de dois dias de desfile de carnaval com escola de samba.

2.5 Executar os recursos recebidos em virtude do presente termo, somente no que foi apresentado e com os respectivos comprovantes fiscais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 Tel: (35)3853-2591  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais

2.6 Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias do recebimento do repasse, apresentando comprovantes fiscais originais e cópia de cheque de todas as despesas descritas no Plano de Trabalho, extrato bancário e de aplicação (se houver), em planilha própria, de acordo com a IN 007/14 de 21/01/2014 da Comissão de Controle Interno deste município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo serão custeadas através da dotação orçamentária 184.02.05.06.13.392.0473.4.169.3350.43.00.00.00.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

O valor deste Termo de colaboração é de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), pagos em parcela única, no mês de fevereiro de 2020, de acordo com plano de trabalho.

### **CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO**

O período será de 22 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, desde que seja comunicado com antecedência.

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas das execuções deste Termo de colaboração.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Campos Gerais, 12 de fevereiro de 2020

Município de Campos Gerais  
Jose Eugênio da Silva  
Prefeito Municipal

Associação Cultural Glória a Glória Alegria  
Márcio José da Silva  
Presidente

### **Testemunhas:**

Nome: Eduarda P. Mareli  
CPF: 139.627-196-30

Nome: Luigi José de Oliveira  
CPF: 086426896-33